

**PORTARIA CRESS 26ª REGIÃO Nº 002/2020**

**EMENTA:** Atualiza a Portaria nº 01/2020, que estabelece as rotinas administrativas e procedimentos internos no CRESS/AC para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 26ª REGIÃO/ AC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil e no Estado do Acre;

**Considerando** a obrigatoriedade do Conselho de garantir o direito à saúde e a prevenção e segurança tanto das funcionárias do Regional quanto dos profissionais registrados;

**Considerando** as orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS, do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e do Conselho Federal de Serviço Social;

**Considerando** a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**Considerando** a publicação da Portaria nº 356 do Ministério da Saúde, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a publicação do O Decreto 5.465 do Governador do Estado do Acre, que constitui Estado de Emergência em Saúde Pública no Acre e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto nº 196 da Prefeita Municipal, que declara situação de emergência de saúde pública, no Município de Rio Branco/AC, decorrente de pandemia em razão do novo Coronavírus e dá outras providências;

Rua Conquista nº 460, Bairro: Geraldo Fleming, CEP: 69918-864, Rio Branco – AC.  
Telefone: 3224-8093, E-mail: cressac.boletos@gmail.com / financeirocressacre@gmail.com

**Considerando** que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado do Acre;

**Considerando** que a forma mais adequada de reduzir a aceleração de difusão do vírus é reduzir ao máximo a aglomeração e circulação de pessoas;

**Considerando** a orientação emanada pelo Conselho Federal de Serviço Social por meio do Ofício Circular CFESS nº 38/2020;

**Considerando** as atribuições conferidas pelo art. 44, V do Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS (Resolução CFESS nº 469/2005).

**Considerando** a publicação da Portaria nº 01/220 de 18 de março de 2020 deste Regional.

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Estender o prazo de suspensão das atividades públicas e presenciais do CRESS 26ª Região, bem como o atendimento presencial aos profissionais até a data de 17 de abril de 2020 ou até que as autoridades publiquem novo decreto com flexibilização do distanciamento social e retorno das atividades públicas no Estado do Acre.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco- AC, 24 de abril de 2020.

**ELZA ABREU DE SOUZA**  
**Conselheira Presidente**  
**CRESS 26ª REGIÃO/AC**